

CNI alerta para ônus de direitos sociais

BRASÍLIA — Os direitos sociais garantidos pela Constituinte provocarão um aumento imediato de cerca de 30 por cento nos custos das empresas, chegando a 40 por cento, a longo prazo. As conseqüências serão o desemprego, a aceleração dos índices de inflação a níveis altíssimos e a ampliação da economia invisível.

Este foi o quadro traçado ontem pelo Presidente da Confederação Nacional da Indústria (CNI), Senador Albano Franco, durante três horas de reunião com o Senador Fernando Henrique Cardoso (PMDB-SP) e o Deputado Ricardo Fiúza (PFL-PE), da qual participaram dirigentes de Federações, com o objetivo de sensibilizar os Constituintes a retirar do texto da nova Constituição as regras do direito irrestrito de greve e o turno de seis horas de trabalho.

Esses dados assustadores, também levados por Albano ao Deputado Ulysses Guimarães, foram obtidos através de uma pesquisa realizada pela CNI junto a 50 grandes e médias empresas. Os resultados revelam ainda que para a agroindústria os efeitos imediatos da aprovação dessas medidas sociais nos custos das empresas do setor superam a casa dos 50 por cento.

A pesquisa mostra, por exemplo, que a redução da jornada, a licença de gestante e paternidade, creche, turno de revezamento, hora-extra de 50 por cento e pagamento do salário de férias provocarão um impacto imediato. A CNI alerta os Constituintes que, se esses benefícios forem mantidos, as empresas terão que arcar com um ônus adicional nas suas contribuições, representando um aumento de quase nove por cento sobre a folha de salário.

Depois de relacionar todas as conseqüências das medidas con-



Albano alerta Ulysses sobre as conseqüências dos benefícios sociais

tidas no novo texto constitucional, o documento da CNI adverte para o "indesejável retrocesso nas relações trabalhistas" com a introdução das novas obrigações sociais em um País de mercado informal. Nas suas conclusões, traça um quadro dramático para a sobrevivência de algumas empresas, que, com a sua lucratividade afetada, não terão capacidade de fazer novos investimentos e modernizar o parque produtivo do País.

A análise mais temerosa diz respeito à elevação dos preços, que se traduzirá, de acordo com o documento, na alimentação do processo inflacionário e influenciará decisivamente a capacidade de competição do produto nacional no mercado externo.

— Esses fatos preocupam muito a CNI e as conseqüências serão devastadoras para o parque industrial — disse Albano Franco.

Mercedes-Benz está satisfeita com Carta

PORTO ALEGRE — O Presidente da Mercedes-Benz do Brasil, Werner Lechner, acredita que a Constituinte produzirá uma Carta que corresponda às necessidades do País. O empresário declarou-se satisfeito com o texto que regulamenta o ingresso do capital estrangeiro e revelou que sua empresa já cumpre os direitos trabalhistas aprovados em plenário.

Segundo Lechner, a Mercedes adotou há 15 anos a jornada semanal de 45 horas e desde o ano passado reduziu-a em mais uma hora. Ele explicou que a empresa, em acordo com seus 21 mil empregados, estabeleceu um esquema de uma folga a cada 45 dias. Desta maneira, a jornada diária permanece em nove horas, mas os dias de folga permitiram, no ano passado, a criação de 250 novos empregos.

Ele fez restrições apenas à licença-paternidade.

— Esta medida poderá acarretar algum ônus à empresa", disse.

Pesquisa indica aumento de custos

O impacto imediato das novas obrigações trabalhistas aprovadas pela Assembléia Constituinte sobre os custos das empresas industriais, será da ordem de 28,4 por cento.

Segundo o estudo da CNI, em alguns segmentos produtivos, como a construção civil, que empregam grande número de pessoas, a elevação dos custos pode chegar a 49 por cento.

A pesquisa foi feita junto a empresas de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Rio Grande do Sul, que empregam quase meio milhão de trabalhadores.

Entre as medidas aprovadas na Constituinte, a que provoca o maior crescimento nos custos é a redução da jornada de trabalho de 48 para 44 horas semanais, que levará a um acréscimo de 6,81 por cento na folha de pagamentos. Nos setores de calçados e vestuários, por exemplo, o aumento dos custos estimado é superior a 20 por cento.

Os acréscimos na folha provocados pelas demais medidas são: jornada máxima de seis horas para turnos ininterruptos de revezamento, média de 4,73 por cento, sendo que 7,13 por cento no setor siderúrgico e 9,05 por cento no de papel e celulose; assistência gratuita aos filhos e dependentes em creches e pré-escolas, 4,62 por cento; remuneração superior ao salário normal em, pelo menos, um terço, nas férias, 2,56 por cento; elevação do adicional mínimo da hora-extra para 50 por cento, 0,6 por cento; criação da licença-paternidade e alteração na licença remunerada da gestante, 0,13 por cento.